



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>434/2025</b>	<b>434/2025</b>	<b>13/10/2025 09:32:17</b>	<b>13/10/2025 09:32:17</b>

Tipo

**ADMINISTRATIVO**

Número

**284/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA**

Ementa:

Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### **MEMORANDO Nº 136/2025**

Senhor Presidente;

Pelo presente estamos solicitando a Vossa Excelência, por meio de seu setor competente, a autorização para a aquisição de 4 (quatro) pneus, com a finalidade de atender às necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte. Esses pneus são essenciais para garantir a segurança, eficiência e continuidade das atividades relacionadas ao veículo oficial deste Poder Legislativo.

Água Doce do Norte/ES, aos 13 de outubro de 2025.

**ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo



Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)

Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 13/10/2025 09:44

Checksum: **3312A5A6E13BDB5C4A36397043CCAA0DAB1EFEE3BE22631EEC951E866D7CE82A**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 13 de outubro de 2025.

**De:** Secretaria

**Para:** Gabinete do Presidente

**Referência:**

Processo nº 434/2025

Proposição: Administrativo nº 284/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolar proposição

**Ação realizada:** Propositura protocolada

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**  
**Arginamerica Portes Coelho Breta**  
**Oficial Adminsitrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 13/10/2025 09:44

Checksum: **C1339BA1402D49EF1A1ACD043B8C69E4C697F50BDE932A681CEB669214FCC24F**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 13 de outubro de 2025.

**De:** Gabinete do Presidente

**Para:** Compras

**Referência:**

Processo nº 434/2025

Proposição: Administrativo nº 284/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Descrição:**

Defiro requerimento.

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Eraldo Francisco de Souza**  
**Presidente**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500390033003A005400

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em **13/10/2025 09:59**

Checksum: **27C9F29536FCCC30CA22D843B780765FDFC08086950C2256664418049A5C2C4B**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 13 de outubro de 2025.

**De:** Compras  
**Para:** Compras

**Referência:**  
Processo nº 434/2025  
Proposição: Administrativo nº 284/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 13/10/2025 10:39

Checksum: **A8E54B556141D28D40097544E674942C715E633FF763F338AA656551D68BC94F**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de pneus destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

### 2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.
01	PNEU 225/45/R17 94W MICHELIN PRIMACY 4+ XLTL	Unidade	Até 04

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo embasar a aquisição de 4 (quatro) pneus para o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

O veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES é utilizado em atividades essenciais para o desempenho das funções institucionais, incluindo transporte de servidores, representantes do Legislativo e realização de diligências em nome do município. O desgaste natural dos pneus atuais compromete a segurança, a eficiência operacional e a confiabilidade do veículo.

A troca dos pneus é imprescindível para garantir a segurança do veículo, dos usuários e da comunidade. Pneus em condições inadequadas representam riscos elevados, como aquaplanagem, desgaste irregular e aumento no consumo de combustível, prejudicando o desempenho do veículo. Além disso, a substituição dos pneus contribuirá para a conformidade com as normas de segurança veicular estabelecidas pelos órgãos competentes.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

Os pneus a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas do veículo, garantindo compatibilidade, durabilidade e segurança. A escolha dos fornecedores será feita com base na qualidade, preço competitivo e condições de entrega dentro do prazo estipulado.

Dessa forma, a aquisição de novos pneus é fundamental para a continuidade dos serviços da Câmara Municipal, assegurando a operação segura e eficiente do veículo oficial e contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal.

### **4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

#### **4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS**

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do produto no almoxarifado da Câmara Municipal;
- Dar plena garantia sobre a qualidade do produto adquirido, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA
- Responsabilizar-se pela troca do produto, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

---

Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor responsável pelo controle do Almojarifado.

### **5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos serão entregues quando solicitados expressamente pela Câmara Municipal.

Após o recebimento da solicitação de entrega, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entregar os produtos no Almojarifado da Câmara Municipal, situado à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES.

### **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

### **7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes



Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)

Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### **9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

### **10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 14/10/2025 e 16/10/2025, pelo e-mail [camara@aguadocenorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocenorte.es.leg.br), ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 13 de outubro de 2025.

**ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo



Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: [camara@aguadocenorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocenorte.es.leg.br)

Autenticar documento em <https://aguadocenorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003000350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 13/10/2025 10:41

Checksum: 27992D7C5FC5A90D7DC18168A54BD34534B26263EC8B13B0458748C231002081





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 14 de outubro de 2025.

**De:** Compras  
**Para:** Compras

**Referência:**  
Processo nº 434/2025  
Proposição: Administrativo nº 284/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600300030003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 14/10/2025 08:44

Checksum: **50FCF2CB24506FCFC0EAB7A700278F8186F7A1F522972834EA101AB3A8A5211D**



horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 13 de outubro de 2025.

## ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

**Protocolo 1650335**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de pneus destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

#### 2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.
01	PNEU 225/45/R17 94W MICHELIN PRIMACY 4+ XLTL	Unidade	Até 04

#### 3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo embasar a aquisição de 4 (quatro) pneus para o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

O veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES é utilizado em atividades essenciais para o desempenho das funções institucionais, incluindo transporte de servidores, representantes do Legislativo e realização de diligências em nome do município. O desgaste natural dos pneus atuais compromete a segurança, a eficiência operacional e a confiabilidade do veículo.

A troca dos pneus é imprescindível para garantir a segurança do veículo, dos usuários e da comunidade. Pneus em condições inadequadas representam riscos elevados, como aquaplanagem, desgaste irregular e aumento no consumo de combustível, prejudicando o desempenho do veículo. Além disso, a substituição dos pneus contribuirá para a conformidade com as normas de segurança veicular estabelecidas pelos órgãos competentes.

Os pneus a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas do veículo, garantindo compatibilidade, durabilidade e segurança. A escolha dos fornecedores será feita com base na qualidade, preço competitivo e condições de entrega dentro do prazo estipulado.

Dessa forma, a aquisição de novos pneus é fundamental para a continuidade dos serviços da Câmara Municipal, assegurando a operação segura e eficiente do veículo oficial e contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal.

#### 4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

##### 4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do produto no almoxarifado da Câmara Municipal;
- Dar plena garantia sobre a qualidade do produto adquirido, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA
- Responsabilizar-se pela troca do produto, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.
- Manter, durante toda a execução do contrato,



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor responsável pelo controle do Almoxarifado.

#### 5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues quando solicitados expressamente pela Câmara Municipal.

Após o recebimento da solicitação de entrega, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entregar os produtos no Almoxarifado da Câmara Municipal, situado à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES.

#### 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

#### 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 - Material de Consumo

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### 9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 14/10/2025 e 16/10/2025, pelo e-mail [camara@aguadocenorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocenorte.es.leg.br), ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

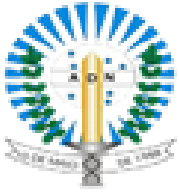
Água Doce do Norte, ES, aos 13 de outubro de 2025.

## ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

**Protocolo 1650391**

fls. 17



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 17 de outubro de 2025.

**De:** Compras  
**Para:** Procuradoria

**Referência:**  
Processo nº 434/2025  
Proposição: Administrativo nº 284/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Descrição:**

Trata-se de processo para aquisição de 4 (quatro) pneus, com a finalidade de atender às necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES.

A única empresa que apresentou proposta no prazo estabelecido foi a ARAÚJO PNEUS LTDA, no valor unitário de R\$ 702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais), sagrando-se, portanto, a empresa vencedora do certame.

Desse modo, encaminho o processo a procuradoria para parecer juridico e regular tramitação do processo administrativo.

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600300032003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 17/10/2025 09:10

Checksum: **762C1676E2AD22558573F0655C4E98D2AB40139576A22E1CB9EEEEBB71738B9E**







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 17 de outubro de 2025.

**De:** Procuradoria

**Para:** Gabinete do Presidente

**Referência:**

Processo nº 434/2025

Proposição: Administrativo nº 284/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Descrição:**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO: 434/2025**

**REQUERENTE: ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**

**EMENTA: PARECER JURIDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 434/2025, CUJO OBJETO É a aquisição de 4 (quatro) pneus para o veículo oficial DA câmara municipal.**

**DA CONSULTA**

Trata-se de análise do pedido de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de pneus destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

Vieram-me os autos conclusos para a emissão do parecer jurídico, conforme dispõe o art. 53 da Lei 14.133/21 que determina que o órgão de assessoramento jurídico da Administração realizará controle prévio de legalidade do processo licitatório mediante análise jurídica da





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

contratação.

O referido procedimento veio acompanhado dos anexos: Memorando, Termo de Referência e Orçamento.

É o relatório.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta dos Projetos e Planilha de Custos, ora submetido a exame, na forma do art. 53 da Lei 14.133/21, assim estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo de dispensa de licitação, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Analisando o presente processo, verifica-se que a Câmara Municipal objetiva a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (...)

Importante lembrar que com edição do Decreto 12.343/2024 o referido valor foi majorado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

centavos), para as dispensas a partir de 2025.

A Dispensa de Licitação, como toda contratação direta, exige-se um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Através dele, definir-se-á um objeto a ser contratado, adotando-se, inclusive, providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias, dados concretos acerca das condições de mercado, da capacitação do particular escolhido, e etc.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Assim, tendo em vista os atos praticados e ante o valor limite vigente, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no permissivo legal, posto que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).

### **CONCLUSÃO**

Pelos argumentos acima expostos, **OPINO** pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, por entender estar em consonância com os dispositivos legais supracitados.

É o parecer, S.M.J.

Água Doce do Norte – ES, 17 de outubro de 2025.

**PAULO SERGIO DA SILVA**

**PROCURADOR GERAL DA CÂMARA**

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**PAULO SERGIO DA SILVA**  
**Procurador Geral da Câmara**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600310039003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA** em 17/10/2025 10:31

Checksum: **2978811827F7BB04FC530F0B8ED0E575B15497A97F548F7CEE5DC5C08066643D**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 20 de outubro de 2025.

**De:** Gabinete do Presidente

**Para:** Compras

**Referência:**

Processo nº 434/2025

Proposição: Administrativo nº 284/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Eraldo Francisco de Souza**  
**Presidente**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600320033003A005400

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em 20/10/2025 08:44

Checksum: **1F36B6C821D2DE4A95B6E421431B071505C6A46A77837BEBE76A15CB2E25CDDA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) pneus, com a finalidade de atender às necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, em favor do proponente:

**ARAUJO PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.379.683/0001-04, no valor de R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 434/2025.

Água Doce do Norte/ES, aos 17 de outubro de 2025.

**ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**

Presidente

## Câmaras

## Água Doce do Norte

## Termos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado para prestar serviços de limpeza, conservação e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, em favor do proponente:

**ROBERTO VIANA 02759346757**, inscrito no CNPJ nº 22.478.492/0001-68, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 433/2025.

Água Doce do Norte/ES, aos 17 de outubro de 2025.

**ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**

Presidente

**Protocolo 1654148**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) pneus, com a finalidade de atender às necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, em favor do proponente:

**ARAUJO PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.379.683/0001-04, no valor de R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 434/2025.

Água Doce do Norte/ES, aos 17 de outubro de 2025.

**ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**

Presidente

**Protocolo 1654150**

## Ibiraçu

## Lei

**PROJETO DE LEI Nº 3.474/2025**

**Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar bens móveis e equipamentos inservíveis de propriedade do patrimônio público e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar os bens públicos móveis, considerados inservíveis ao patrimônio do Município de Ibiraçu.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei são considerados inservíveis:

**I** - os bens antieconômicos assim declarados quando sua manutenção por onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

**II** - os bens ociosos, ainda que em perfeitas condições de uso, porém declarados improdutivos para o uso permanente no serviço público; e,

**III** - os bens irrecuperáveis assim declarados quando não mais puderem ser utilizados para o fim a que se destinam devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

**Art. 2º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar pela melhor oferta mediante licitação, na modalidade de leilão público oficial on-line e presencial, os bens de propriedade do Município declarados inservíveis discriminados nos lotes constantes no Anexo Único da presente Lei.

**Parágrafo único.** O leilão de que trata a presente Lei será realizado por servidor designado pela autoridade competente da Administração para esse fim, com o auxílio da Comissão Especial de Avaliação, obedecida a legislação aplicável à espécie.

**Art. 3º.** Os preços iniciais de alienação dos bens e equipamentos constantes dos Lotes do Anexo Único desta Lei foram fixados através de Laudo de Avaliação da Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133. de 1º de abril de 2021 e, suas alterações.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 14 de outubro de 2025.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos em 14 de outubro de 2025.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 20 de outubro de 2025.

**De:** Compras  
**Para:** Arquivo

**Referência:**  
Processo nº 434/2025  
Proposição: Administrativo nº 284/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 136/2025 - Solicito autorização para aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Arquivar

**Próxima Fase:** Arquivada proposição

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 20/10/2025 11:10

Checksum: **366A1F58AA56532A9247BB8A33E9F4A14F6B8B31479CAB8C4B7D46131BBC68C8**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### **OFÍCIO/2025**

Á ARAUJO PNEUS LTDA;

Informo que a empresa Araujo Pneus LTDA sagrou-se vencedora no processo nº 434/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

O fornecedor deverá cumprir fielmente as especificações e condições presentes no processo licitatório, devendo entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos os produtos no Almojarifado da Câmara Municipal, situado à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES.

Ressalta-se que o pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega dos produtos, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Água Doce do Norte/ES, aos 20 de outubro de 2025.

**ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003000360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 22/10/2025 09:34

Checksum: **2DCAC370EC1A920C1C0A81324293933683E31FEE5EB5077F19ABB832279B71B4**

